



33651056

08550.000332/2023-74



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

**PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED SAJU/MJSP Nº 04/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº
949026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2023, QUE TEM POR OBJETO A "IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO "ESCRITÓRIO POPULAR DA JUVENTUDE JOÃO NOGUEIRA JUCÁ" VISANDO CONTRIBUIR PARA A CONSECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE NO ESTADO DO CEARÁ COM FOCO NA ASSESSORIA JURÍDICA HUMANIZADA E ACESSÍVEL PARA JOVENS VULNERÁVEIS, INICIALMENTE, INTERNOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PRISIONAL E NOS JOVENS CUJOS DIREITOS FUNDAMENTAIS TENHAM SIDO VIOLADOS", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA - SAJU**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 3º andar, sala 324, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, SHEILA SANTANA DE CARVALHO, CPF nº ***.246.728-** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com sede localizada na Av. da Universidade, 2853 - Fortaleza/CE, CEP: 60020-181, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Reitor, CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA, CPF nº ***.111.783-** resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 04/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2023 - Transferegov.br nº 949026 (25853272) e atualização do cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O item "**5. VIGÊNCIA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2023 (25853272) passa a vigorar com a seguinte redação:

A vigência deste Termo de Execução Descentralizada terá início em 13/11/2023 e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto

nº 10.426, de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO DA RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

3.1. O subitem 1.1 do item "1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA" do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2023 (25853272) passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Nome da autoridade competente: SHEILA SANTANA DE CARVALHO

Número do CPF: ***.246.728-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 19/02/2024, Edição 33, Seção 2, Página 1 - Nomeação do Secretário de Acesso à Justiça; e Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2023, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar com a redação constante no anexo (33651079) ao presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DATA E ASSINATURAS

6.2. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília - DF, na data da assinatura.

Fortaleza - CE, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

assinatura eletrônica

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça, em 07/11/2025, às 19:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Custódio Luís Silva de Almeida, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 14:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33651056** e o código CRC **6F63322A**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08550.000332/2023-74

SEI nº 33651056